

CONTRIBUIÇÕES ABRACE REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

PARTICIPANTE: Clara Diniz Cecilio Soares

EMPRESA: ABRACE Energia – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres

MEIO DE CONTATO: clara@abrace.org.br / adrianno@abrace.org.br / (61) 3878-3500

CONTRIBUIÇÕES

Considerações Iniciais

A ABRACE Energia, associação setorial que representa os consumidores industriais de gás natural, motivada pela busca da modernização e competitividade, da atratividade para novos investimentos e da maturidade regulatória do setor de gás natural, vem participando e contribuindo ao longo do tempo nas discussões que envolvem a regulação do gás natural.

Sob esse foco, buscamos contribuir no presente processo regulatório promovido pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de energia, transportes e comunicação da Bahia – AGERBA no âmbito da Consulta Pública nº 003/2024, que objetiva recolher contribuições e informações que subsidiarão a nota técnica definitiva e, consequentemente, a futura resolução referente à revisão tarifária anual que estabelece a margem bruta de distribuição para o ano de 2024.

Em um primeiro momento, congratulamos posicionamento da agência em somente considerar documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução Agerba nº 26/2019. Entendemos que esta resolução foi essencial ao trazer maior clareza ao contrato de concessão, objetivando aprimorar a metodologia para definição da margem bruta de distribuição no estado, a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição e manter a competitividade da tarifa frente ao uso de demais combustíveis substitutos.

Ademais, solicitamos transparência de documentos complementares citados na nota técnica – NT nº 18/2024/DTAF - que subsidia a consulta pública em questão. A avaliação e análise criteriosa das informações prestadas só pode se dar por inteiro uma vez disponibilizadas aos agentes interessados as planilhas com dados complementares, como DRE, Investimentos 2024-2028, listagem de baixas, plano orçamentário, entre outros. Para tanto, solicitamos que a partir do próximo processo de revisão tarifária sejam publicizadas, no site da agência, as planilhas contendo todas as informações citadas em nota técnica, inclusive sobre base de ativos, depreciação detalhada por ativo e custos e despesas segmentados, a fim de tornar possível a verificação de dados, com realização de análise criteriosa e embasada. Para isso, solicitamos, além da transparência de planilhas com dados considerados para o computado da margem bruta em excel, uma extensão do prazo da consulta pública. O prazo inicial cedido, de apenas 12 dias úteis, se mostra insuficiente para realização de contribuição bem fundamentada, tornando inviável a contribuição do mercado ao processo.

Dessa forma, solicitamos concessão de prazo de 30 dias úteis para análise das propostas e dados apresentados, a fim de aprimorar o processo tarifário e exercer os princípios da isonomia, transparência e modicidade tarifária.

Para além, ressaltamos proposta de elevado aumento da margem a ser considerado para o ciclo de 2024/2025, mesmo com a **consideração do cenário 2** proposto em nota técnica, que concebe **fator de desconto de R\$ 0,06/m³**, o qual consideramos mais apropriado.

Margem Bruta Aprovada 2023	Margem Bruta Bahiagás 2024	MB AGERBA 2024 c/ Fator de Desconto	MB AGERBA 2024 s/ Fator de Desconto
0,2610	0,4075	0,3326	0,3926
	56%	27%	50%

Imagem 1: Margem Bruta de distribuição Bahiagás
Fonte: NT nº 18/2024/DTAF

A margem bruta para 2024 proposta pela concessionária expressa aumento de 56% ante valor aprovado para o ano de 2023. E a revisão da agência reguladora apresenta resultado atenuado, mas ainda expressivo, de um **aumento de 27% em relação ao valor aprovado para o ciclo passado, caso considerado fator de desconto de R\$ 0,06/m³**. Essa elevação está muito acima dos níveis inflacionários, conforme evidenciado no gráfico abaixo:

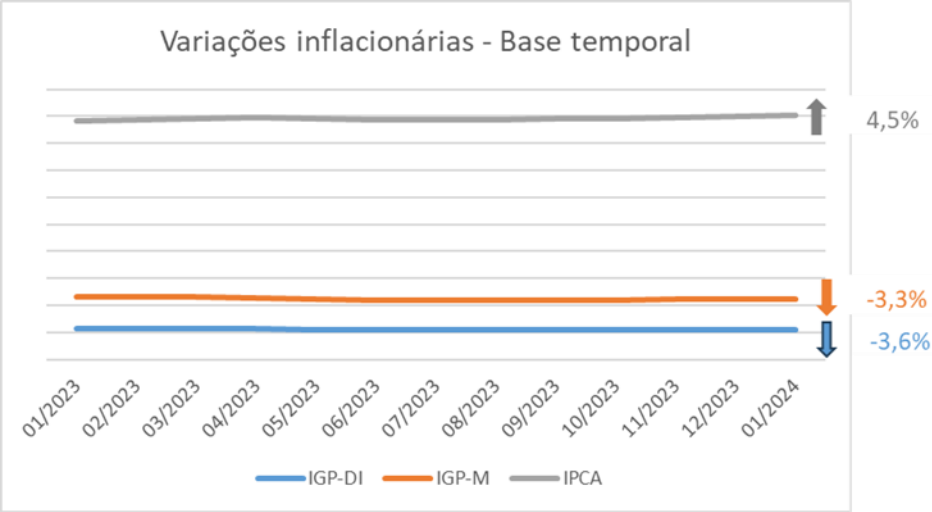


Gráfico 1: Variações inflacionárias – Base temporal (Produção própria).

A ABRACE Energia entende que **um reajuste desta magnitude é injustificável**. Espera-se que em um monopólio natural como a distribuição haja ganho de escala e de eficiência. Um reajuste de quase 30% incentiva a saída dos consumidores do gás natural, inviabilizando a própria concessão de gás. Dessa maneira, entendemos que o valor final da margem bruta homologado para Bahiagás

para o ciclo 2024/2025 não deveria ser superior ao nível de variação inflacionária evidenciado entre 2023 e 2024, com o propósito primordial de manter a competitividade do gás natural na Bahia. A manutenção da prestação do serviço de distribuição no estado depende do valor final da tarifa de gás ofertado aos consumidores, comparado ao preço de demais combustíveis substitutos. E a margem bruta impacta diretamente no valor da tarifa, sendo essencial para promoção de um ambiente competitivo.

A consideração de margem sem o fator de desconto (R\$ 0,3926/m³) é ainda mais impactante, representando aumento desproporcional de 50%, quando comparado ao valor aprovado no ciclo anterior. Este aumento expressivo é insustentável em um regime de concessão regulado, uma vez que só amplifica a perda de competitividade do gás natural, e a consequente redução de sua demanda. É inviável que, a cada revisão tarifária, sejam continuamente aprovados elevados reajustes que oneram o valor da margem bruta de distribuição. Isso tornaria a prestação do serviço de distribuição inexecutável ao longo dos anos. Reajustes devem ser avaliados conforme a realidade de mercado vivenciada, e as oportunidades que podem ser captadas para um melhoramento do serviço, levando em consideração o equilíbrio entre modicidade tarifária e retorno justo ao serviço de distribuição.

Por isso, solicitamos que a agência determine um limite à reajustes propostos que, em nossa visão, são injustificáveis. Por exemplo, na NT são evidenciados em Despesas Gerais, custos que representam aumento expressivo, quando comparados ao realizado 2023, conforme: Endomarketing (+379%), Despesas com convênios (+121%), Conservação de prédios (+29%), Patrocínio (+25%), entre outros. Solicitamos que conforme *benchmark* da ARSAL, a agência reguladora fiscalize (ou contrate serviço especializado para tal), todos os custos e despesas da concessionária para o cômputo da margem, observando comprovantes e registros de gastos que atestem os valores apresentados, e aprovando montantes até os limites das evidências apresentadas, realizando glosas sobre valores não comprovados. Caso não exista autenticação dos gastos, sugerimos que seja considerada variação inflacionária entre os ciclos (-3,3%) para prospecção de valores aprovados em 2024.

Além das contribuições supracitadas, faz-se necessário destacar outras relevantes questões a respeito do processo de revisão tarifária, citados ao longo do presente texto, e, em seguida, serão apresentadas propostas de alteração do dispositivo colocado em análise da Consulta Pública.

1. Questiona-se o descompasso entre o valor de investimentos projetado para 2024 (R\$ 217,99 milhões) e volume de mercado prospectado (1.823,1 Mm³). O valor dos investimentos em 2024 saltou em 19% quando comparado ao montante orçado para 2023 (R\$ 183, 3 milhões), influenciando no aumento do custo de capital. No entanto, entendemos que o montante aprovado para investimentos tem relação direta com o volume estimado para o ciclo, e que deveria **acompanhar queda proporcional de 27%**, ao observar comparação com o volume total prospectado para o ciclo anterior (2.480,9 Mm³). Dessa forma, solicitamos revisão do valor de investimentos projetados para 2024, evidenciado através do quadro 06 da nota técnica, para **R\$ 160,2 milhões**. Reforçamos este posicionamento com o entendimento que o alto nível de investimentos deveria ser refletido por uma expectativa de expansão da rede de distribuição e da ampliação do nº de clientes, **com a garantia de expansão do mercado atendido (m³)**.

O efeito “*Averch-Johnson*” garante a remuneração de investimentos e serviços prestados a taxas consideravelmente elevadas, estimulando o sobreinvestimento e a supervalorização dos custos operacionais, e gerando a alocação ineficiente de recursos. Por isso, necessitamos de indicadores de eficiência operacional e econômica que garantam a eficiência do plano de investimentos, observando se este está coerente com o nível de realização, a fim de comprovar sua viabilidade, de acordo com a realidade de mercado vivenciada. Ao avaliar os investimentos efetivamente realizados em 2023 (R\$ 167,9 milhões), percebe-se queda de 8% em relação aos investimentos projetados para o ciclo, o que corrobora este entendimento. Por isso, é imperioso definir metodologia para acompanhamento dos investimentos incluídos na margem bruta, com fiscalização do cronograma físico-financeiro de modo que, ao final do ciclo, seja considerado os investimentos não realizados para modicidade tarifária, como ajuste no ciclo seguinte. Solicitamos, dessa forma, **cômputo da diferença entre investimentos projetados e realizados no ano de 2023 (R\$ -15.369.186), como ajuste** a ser captado no valor final da margem de distribuição.

O contrato de concessão da Bahia, na sua cláusula quinta, prevê:

“5. Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

*5.1 – Realizar os investimentos necessários à prestação do serviço concedido de forma a atender a demanda, nos prazos e quantitativos cujos estudos e viabilidade econômica **justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados**, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido.” (grifo nosso)*

Por isso, reforçamos entendimento que somente sejam considerados investimentos viáveis que comprovadamente atestem seu rendimento. A aprovação de investimentos que constam no plano da concessionária, principalmente os de longo prazo, deve ser criteriosamente avaliada e embasada por amplo estudo técnico, a fim de evitar o aumento desproporcional da margem bruta de distribuição, desincentivando o consumo de gás natural frente aos demais combustíveis substitutos. Caso contrário, a elevação sem precedentes do custo de capital pode ocasionar o efeito conhecido como “ciclo da morte”, onde cada vez mais consumidores saem do mercado de gás devido a inviabilidade da tarifa ofertada, e a margem a cada ciclo vai se tornando maior, devido à queda do volume de mercado atendido.

2. Observamos através de informações fornecidas pela nota técnica, que o Segmento Mercado Livre – Políticas Públicas foi o maior responsável pela queda nas projeções de volume para o ano de 2024. Este segmento representa, para o ano de 2024, 31% do volume total prospectado, e observa **queda significativa de 50%** em relação ao volume prospectado no ciclo anterior (1.127,9 Mm³). No entanto, apesar de representar o maior causador na diminuição de mercado em 2024, este segmento não é considerado em sua totalidade para o cálculo da margem de distribuição, onde foi realizada ponderação, conforme exemplificado pelo quadro 29 (pág. 31 da Nota Técnica), evidenciado abaixo:

Quadro 29 – Ponderação dos Volumes

VOLUME PROSPECTIVO 2023	NOMINAL	Margem Média Segmento	Margem Mercado Regulado	Volume Ponderado Mercado Regulado	FATOR	PONDERADO
Segmento Fertilizantes	-	-	493.970.920	1.258.063.243	-	-
Segmento Refinaria	256.713.754	0,0674	493.970.920	1.258.063.243	0,1717	44.080.234
Segmento Termoeletrica	308.333.319	0,0541	493.970.920	1.258.063.243	0,1379	42.514.595
Mercado Livre					0,9469	-
Mercado Cativo	1.258.063.243				1,0000	1.258.063.243
TOTAL	1.823.110.316					1.344.658.072

Volume Ponderado - DTAF **1.344.658.072 m³**

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

Imagem 4: Volume prospectado para o ciclo 2024/2025
Fonte: NT nº 18/2024/DTAF

Para tanto, solicitamos que seja disponibilizada **metodologia de cálculo que exemplifique formação do Fator multiplicador**, que atua como uma espécie de peso na ponderação de volumes para cada segmento de mercado. O detalhamento e transparência desta metodologia seria essencial para comprovar os resultados exemplificados na tabela, além de trazer maior clareza sobre o resultado de volume final considerado pela agência reguladora.

Diante dos questionamentos trazidos em relação ao volume, requisitamos, dessa forma, **utilização do volume total a ser distribuído, de 1.823,1 Mm³/ano**, para cálculo de definição da Margem Bruta de distribuição para o ciclo 2024/2025, conforme previsto no contrato de concessão. A responsabilização de queda expressiva para o volume projetado pelo mercado livre não deveria ser arcada em maiores proporções pelos consumidores cativos, muito menos representar medida de desincentivo ao consumo de gás natural para os consumidores cativos no estado. Por isso, solicitamos cautela da agência ao revisar o volume estimado para cálculo da margem. Os segmentos térmico e refinarias não deveriam ter tratamento diferenciado na cobrança de margem, uma vez que é prestado o mesmo serviço de distribuição a todos os usuários. Fora isso, o mercado cativo ainda representa 69% de todo o gás consumido na Bahia, sendo responsável pela manutenção da prestação do serviço de distribuição no estado, e ameaçando a estabilidade da concessão devido à falta de competitividade.

3. Questiona-se a metodologia utilizada para cálculo da margem bruta da distribuidora, através da separação de segmentos específicos para fins de cálculo, inclusive para determinação do valor da TMOV (Margem Bruta do mercado livre). Na nota técnica, é determinada uma Margem Bruta, separando o mercado cativo e livre, sem maiores detalhamentos de como foi determinada a Margem Bruta para o mercado livre. Também não está claro como a distribuidora implementa **a estrutura tarifária ao mercado livre** baseado na margem bruta definida. Sendo assim, requisitamos abertura de consulta pública específica para compreensão das dúvidas elencadas.
4. Ademais, consideramos de suma relevância a realização de auditoria da base de ativos da concessionária de distribuição, com regularidade temporal, a ser desenvolvida por um agente terceiro, de maneira a garantir neutralidade sobre o processo. A disponibilização de dados que compõe a base de ativos da distribuidora, com a devida fiscalização de atendimento aos requisitos necessários para consideração no cálculo da margem, período de depreciação, e segregação detalhada por grupo de despesa seria essencial para garantia de uma inspeção mais justa e igualitária. Por isso, solicitamos realização de consulta pública que verse sobre a realização de **laudo de avaliação de ativos**, garantindo, inclusive, a publicação de resultados em planilha *excel* no site da agência.
5. Em adição à discussão da revisão tarifária, sugere-se que essa Agência adote o mecanismo de **Conta Gráfica de penalidades**, fazendo a devida separação entre custos de molécula, transporte, penalidades e encargos. Entendemos que a previsão de penalidade não deve ensejar em incentivo de obtenção de renda adicional do agente. Caso contrário, a medida tem potencial de desvirtuar o foco da sua atividade, implicando, inclusive, em comprometimento do desenvolvimento do segmento de distribuição e criação de barreiras para aprimoramento de novos produtos no mercado livre. Ademais, reiteramos a necessidade de abertura de consulta pública específica para definição de metodologia.
6. Por fim, solicitamos transparência sobre o processo de **exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS**. No Relatório da Administração 2023 foi evidenciado registro no Balanço do **valor de crédito fiscal atualizado, de R\$ 265,714 milhões** (valor gerado entre período de novembro/2011 a setembro/2021). No entanto, entendemos que este montante reconhecido deve ser **restituído integralmente aos usuários finais**, visto que estes custos foram atribuídos diretamente aos consumidores. A concessionária não deve se apropriar do valor de créditos tributários auferido, que deve retornar aos consumidores (aqueles que de fato o suportaram econômico e financeiramente) como modicidade tarifária, seguindo *benchmark* da ANEEL. Por isso, solicitamos que a agência officie a concessionária, determinando que o valor reconhecido em balanço não é da distribuidora, e inicie processo de consulta pública com a participação social, a fim de definir procedimento para devolução dos créditos auferidos. Entendemos como essencial que a consulta pública seja realizada em prazo célere, para que a definição de procedimentos se dê antes da entrada deste recurso no caixa da concessionária.

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA AGERBA	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA
Volume de gás considerado: 1.344.658.072 m³	Volume de gás considerado: 1.823.110.316 m³	O volume de gás aplicado pela Agerba para cálculo da margem de 2024 (1.344,7 Mm³) considera ponderação entre volumes dos mercados cativo e livre, tendo o mercado cativo representatividade de 94% sob o volume total ponderado. No entanto, o mercado livre (políticas públicas) é responsável por uma diminuição de 50% em relação ao volume prospectado no ciclo anterior (1.127,9 Mm³), principalmente devido à desconsideração do segmento Fertilizantes (-253,9 Mm³). Para tanto, não consideramos coerente que os clientes do mercado cativo se responsabilizem pela drástica diminuição de volume do mercado livre, onerando ainda mais sua margem, e desincentivando o desenvolvimento deste mercado no estado, ao tratar os consumidores de maneira anti-isonômica. Este prejuízo deveria ser arcado pelos agentes de ambos os mercados, de maneira isonômica e igualitária. Dessa forma, entendemos como essencial para garantia de competitividade e manutenção da prestação dos serviços de distribuição de gás na Bahia, a utilização do volume total prospectado para ambos os mercados (1.823,1 Mm³), sem distinções entre clientes

		termelétricos e refinarias , para o cômputo da margem bruta de 2024.
Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024 R\$ 217.985.186,00	Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024 R\$ 160.189.163,00	Conforme estressado em considerações iniciais, consideramos extremamente relevante que os investimentos prospectados no ciclo 2024/2025 acompanhem a expectativa de volume projetado, demonstrando acréscimo/decrécimo proporcional. Como observado anteriormente, o volume projetado no ciclo 2024/2025 (1.823,1 Mm³), observou queda de 27% ante volume orçado no ciclo 2023/2024 (2.480,9 Mm³). Por isso, sugerimos revisão de investimentos projetados (R\$ 218 M) observando mesmo nível de redução, e evidenciando novo valor de R\$ 160,2 milhões. Entendemos esta revisão como essencial para garantia da prestação do serviço de distribuição no estado da Bahia. A revisão de investimentos é a maneira mais eficaz de adequar a prospecção da margem de distribuição, mantendo-a em níveis competitivos. Dessa forma, solicitamos atenção especial da agência, a fim de visitar o plano de investimentos e priorizar projetos essenciais, mantendo a coerência e a viabilidade da concessão. Com a revisão de investimentos projetados, solicitamos, adicionalmente, correção do montante destinado à

		remuneração de investimentos líquidos no Custo de Capital.
Ajuste Fator redutor (R\$/m³): -0,06	Ajuste Fator ajuste (R\$/m³) = (-0,06 – 0,0071) = -0,0671	Entendemos que deve ser compensado no ciclo 2024/2025 valores de investimentos orçados e não realizados. Isso vêm de encontro ao fato que a compensação da margem regulatória (MRD) - margem efetivamente aplicada (MEA) não observa a efetividade e implementação de investimentos prospectados no ciclo anterior. Por isso, solicitamos compensação de R\$ - 15.369.186 na margem de 2024 , que considera o valor de investimentos projetados (R\$ 183,3 milhões) – o valor de investimentos realizados em 2023 (R\$ 167,9 milhões). Tomando como base o volume total realizado em 2023 (2.175,2 Mm³), seria compensada parcela adicional de R\$ -0,0071/m³ ao fator redutor.
Custos Operacionais: Pessoal R\$ 101.716.846,00	Custos Operacionais: Pessoal R\$ 98.862.306,00	Na composição do custo de Pessoal , foram identificados aumentos significativos de itens de custos, que apesar de meritosos, não possuem acompanhamento da sua eficiência, ao serem comparados valores “Orçado 2024 com exclusão AGERBA” versus “Real 2023 com exclusões AGERBA”. Trata-se de custos com “Auxílio Creche” (+103%), “Bolsa estágio” (+318%), “Funprev” (+1.565%), “Gratificações” (+26%), “Programa bem-estar” (+33%), “Remuneração cedidos” (+120%) e “Remuneração conselho administr” (+43%).

		Para tais programas e demais itens de custos, sugerimos maior fiscalização por parte da Agência, além do estabelecimento de limitadores de aumento a cada ciclo tarifário, em complemento com definição de indicadores que reflitam o seu efetivo benefício. Provisoriamente, sugere-se o estabelecimento de montantes realizados em 2023, atualizados pela inflação (IGP-DI realizado de -3,3%). Dessa forma, sugere-se o ajuste do montante de Custos com Pessoal para R\$ 98.862.306,00.
Custos Operacionais: Despesas Gerais R\$ 37.040.489,00	Custos Operacionais: Despesas Gerais R\$ 33.946.114,00	Na composição de itens de Despesas Gerais sugerimos a glosa de custo para “Sindicatos de Associações de Classe”. Conforme entendimento exarado pela própria Agência, e explicitado na Nota Técnica, trata-se de custo que <i>“não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço”</i>. A revisão de despesas como “Patrocínio” (+25%) e “Endomarketing” (+379%) também é proposta, devido a um aumento exponencial frente resultados de 2023, ao qual sugerimos substituição pela correção inflacionária (-3,3%). Diante dessas considerações, sugerimos o ajuste do montante de Despesas Gerais para R\$ 33.946.114,00.
Custos Operacionais: Serviços Contratados	Custos Operacionais: Serviços Contratados	Solicitamos glosa integral de “Serviços diversos de pessoa jurídica” (+78%), por entender que <i>“não traduz</i>

R\$ 50.738.001,00	R\$ 29.978.015,00	<i>uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço</i>". Esta despesa também se encontra duplicada, no valor adicional de R\$ 8,7 M, como despesas com comercialização e publicidade, a qual também sugerimos glosa. Além do mais, assim como demais considerações feitas anteriormente, consideramos que devem ser ajustados ao montante de 2023 corrigido pela inflação (-3,3%): "Serviços de conservação e limpeza" (+21%) e "Serviços de consultoria" (+92%), totalizando em Serviços Contratados R\$ 29.978.015,00.
Custos Operacionais: Materiais R\$ 2.371.030,00	Custos Operacionais: Materiais R\$ 1.389.643,00	Observa-se em despesas com material um aumento de 102% no valor orçado em 2024, versus realizado 2023. Solicitamos, em especial, revisão dos valores "Materiais diversos" (+42%) e "Sobressalentes" (+129%), uma vez que representam grupos de contas genéricos e de difícil contestação. Solicitamos que somente sejam aprovados custos comprovados por nota fiscal, ou instituídos no plano de contas da concessionária, a fim de evitar a remuneração de despesas desnecessárias ou sem relação direta com a prestação do serviço de distribuição. Caso não comprovada, sugerimos consideração de valores realizados em 2023 e corrigidos pela inflação, revisando o montante total do grupo para R\$ 1.389.643,00.

Custos Operacionais: Despesas com comercialização e publicidade R\$ 19.767.271,00	Custos Operacionais: Despesas com comercialização e publicidade R\$ 11.085.836,00	Observa-se em despesas com comercialização e publicidade um aumento de 45% no valor orçado em 2024, versus realizado 2023. Solicitamos glosa da despesa “Serviços diversos pessoa jurídica”, conforme mencionado anteriormente, por entender que além de duplicada, <i>“não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço”</i> . Dessa forma, o valor com despesas com comercialização e publicidade seria revisado para R\$ 11,1 milhões .
Depreciação Transparência e disponibilização de planilha em excel/	Depreciação Transparência e disponibilização de planilha em excel/	Para o cálculo da parcela de depreciação, solicitamos maior transparência sobre formação da base de ativos com vida útil (< ou =) a 10 anos, com a disponibilização de planilha segregando todos os ativos e evidenciado a depreciação em cada um deles. Entendemos que nesta base existem ativos em diferentes estágios de depreciação. Para tanto, solicitamos que seja publicado em nota técnica detalhamento que comprove a formação do valor inicial, e além disso evidencie o estágio de depreciação de cada ativo considerado neste montante, a fim de dar clareza sobre quais custos serão desconsiderados em processos futuros devido ao período de vida útil, facilitando o acompanhamento.
Custos de Capital: Imposto de Renda e Contribuição Social	Custos de Capital: Imposto de Renda e Contribuição Social	A cobrança dos impostos associados a resultado (IAR) nas concessões de gás canalizado estaduais é matéria

R\$ 35.417.648,00	R\$ 0	de debate intenso quando das revisões tarifárias das distribuidoras. No caso da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ARSP), que retirou completamente os IAR do cálculo da margem de distribuição da ES Gás, o que vem ao encontro dos anseios já manifestados em outras ocasiões pela Associação e por outros agentes participantes dos processos de revisão tarifária. Julgando caso similar, de atividade econômica regulada e sob contrato de concessão, o STJ, conforme transcrito no parecer da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo é direto ao afirmar que a tarifa aprovada ao concessionário deve suportar aquelas despesas decorrentes de impostos que incidem sobre “as atividades necessárias à prestação do serviço” contratado. Mas, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são excluídos das despesas a serem ressarcidas pela receita tarifária, pois “se configuram como uma decorrência de eventual lucratividade da atividade explorada”. Para esta revisão tarifária, os valores de IR e CSLL são da ordem de R\$ 35,4 milhões, os quais a Abrace sugere a glosa integral, baseando-se nos argumentos listados acima. A inserção deste valor à margem de distribuição prejudica sobremaneira a modicidade tarifária do Estado.
-------------------------------------	--------------	--

Créditos tributários de PIS/COFINS R\$ 265,7 milhões	Previsão de consulta pública para definição de procedimentos na devolução dos créditos aos consumidores.	O relatório da administração Bahiagás 2023 – documento que subsidia a consulta pública em questão – trata do registro em Balanço do crédito fiscal atualizado de R\$ 265.712, referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em linha com as contribuições realizadas nas considerações iniciais, solicitamos que a Agerba officie a concessionária, determinando que este montante reconhecido em balanço não seja apropriado pela Bahiagás, e sim devolvido integralmente aos consumidores como modicidade tarifária. Solicitamos abertura de consulta pública ainda no ano de 2024, para que seja definido procedimento de operacionalização apropriado (como restituir, prazo etc.) em antecedência à entrada deste recurso no caixa da Companhia.
Dessa forma, resumimos propostas da Abrace em: 1) revisão do volume utilizado para cômputo da margem, considerando 100% do mercado projetado (cativo + livre); 2) revisão do investimento projetado, considerando aderência dos projetos à realidade de mercado vivenciada, e à necessidade de manter a margem bruta competitiva perante demais combustíveis substitutos; 3) Ajuste entre investimentos projetados e realizados no ciclo 2023/2024; 4) Revisão de custos e despesas que apresentaram proposta de elevação considerável no Custo Operacional, observando nível de realização no ciclo 2023/2024 e aplicando correção inflacionária; 5) Exclusão do imposto de renda e contribuição social do custo de capital. Com essas alterações, seria contabilizada margem bruta de R\$ 0,1792/m³ para o ciclo 2024/2025 (-46% vs. proposta apresentada pela Agerba), levando em consideração o fator redutor de R\$ -0,06/m³.		

	Unidade	Orçado AGERBA 2023	Orçado 2024 - BAHIAGÁS	Orçado 2024 - AGERBA	Proposta ABRACE
2.2 - VENDAS total (V) m³	m³/ano	1.509.426.231	1.248.294.256	1.344.658.072	1.823.110.316
2.2.1 - VENDAS REGULADO (V) m³	m³/ano	1.353.031.735	1.248.294.256	1.258.063.243	1.258.063.243
2.2.2 - Vendas Mercado Livre (V) m³	m³/ano	1.127.854.206	570.303.000	565.047.073	565.047.073
3-MARGEM BRUTA (MB)=CC+CO+D+A+AP	R\$/m²	0,2614	0,4075	0,3326	0,1792
3.2 - CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,1791	0,2452	0,2194	0,1379
Pessoal (P)	R\$	93.836.105	103.084.071	101.716.846	98.862.306
Despesas Gerais (DG)	R\$	33.153.175	39.488.624	37.040.489	33.946.114
Serviços Contratados (SC)	R\$	41.956.632	50.738.001	50.738.001	29.978.015
Materiais (M)	R\$	1.455.071	2.371.030	2.371.030	1.389.643
Despesas Tributárias (DT)	R\$	40.497.419	39.619.653	34.216.970	34.216.970
Diferenças com perdas de gás (DP)	R\$	0	0	0	0
Custos Financeiros (CF)	R\$	0	0	0	0
Despesas com Comercial e Public. (DC)	R\$	14.328.669	19.767.271	19.767.271	11.085.836
Somatório dos custos operacionais	R\$	225.227.071	255.068.650	245.850.607	209.478.884
Remuneração dos Custos	R\$	45.045.414	51.013.730	49.170.121	41.895.777
Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20%	%	20%	20%	20%	20%
3.1) CUSTO DE CAPITAL (CC)=(RI+IR)/V	R\$/m³	0,0794	0,1086	0,0995	0,0540
Remuneração do Investimento (RI) = (INV) x TR	R\$	86.352.725	100.087.507	98.376.561	98.376.561
Imposto de Renda + Contribuição Social	R\$	33.527.624	35.417.648	35.417.648	0
Depreciação	R\$	95.043.760	100.861.365	99.156.919	99.156.919
3.3) DEPRECIACÃO TOTAL (d) = [(d1) + (d2)]/ V	R\$/m³	0,0630	0,0808	0,0737	0,0544
3.4) AJUSTE (A)	R\$/m³	-0,0600	0,0013	-0,0600	-0,0671
3.5) AUMENTO DE PRODUTIVIDADE (AP)	R\$/m²	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000